

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL Código: 21.04

Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS Código: 04.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico	Categoria Econômica Subcategoria Econômica
Código	ESPECIFICAÇÃO	Cr\$	Cr\$
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...		310.000,00
4.1.0.0	Investimentos ...		130.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial ...	130.000,00	
4.3.0.0	Transferências de Capital ...		130.000,00
4.3.6.0	Auxílios para Investimentos Financeiros ...	130.000,00	
Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...		310.000,00
4.1.0.0	Investimentos ...		130.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial ...	130.000,00	
4.3.0.0	Transferências de Capital ...		130.000,00
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações ...	48.550,00	
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente ...	81.450,00	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 1974.

Maria Angélica Galazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N. 4.699, DE 9 DE OUTUBRO DE 1974

Aprova alterações no Decreto n. 3.210 de 14 de janeiro de 1974 que dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974, para a Secretaria da Promoção Social

LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, da Secretaria da Promoção Social, aprovada pelo Decreto n. 3.210, de 14 de janeiro de 1974, conforme discriminação abaixo:

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Órgão	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
	Código	EMENTA				Cr\$
11.01	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...	400.000	400.000	400.000	400.000
	4.1.0.0	Investimentos ...				
	4.1.1.0	Obras Públicas ...				
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos ...				
11.01	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...	400.000	400.000	400.000	400.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital ...				
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas ...				
	4.3.3.3	Entidades Municipais ...				

RESUMO E JUSTIFICATIVA

O presente remanejamento visa uma melhor adequação dos recursos às necessidades do Órgão, objetivando através de auxílio à Prefeitura Municipal de Americana, a conclusão das obras do Centro Comunitário.

Artigo 2.º — Para atender o disposto no artigo anterior, ficam alteradas as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1974, a que se refere o artigo 2.º do Decreto acima mencionado.

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL Código: 21.04

Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS Código: 04.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico	Categoria Econômica Subcategoria Econômica
Código	ESPECIFICAÇÃO	Cr\$	Cr\$
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...		400.000,00
4.1.0.0	Investimentos ...		400.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial ...	400.000,00	
Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...		400.000,00
4.3.0.0	Transferências de Capital ...		400.000,00
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas ...	400.000,00	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 1974.

Maria Angélica Galazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N. 4.700, DE 9 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974.

LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 5.752.300,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e trezentos cruzeiros), a unidade abaixo discriminada.

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SETOR	Setor Cr\$	Órgão Unidade Orçamentária Cr\$
13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA ...		5.752.300,00
13.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede ...		5.752.300,00
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo — CEAGESP ...		5.752.300,00
42 — Indústria e Comércio ...	5.752.300,00	

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor Cr\$
Função	Setor	Categoria de Programação		
55	42	10.00	Programação a cargo da CEAGESP ...	5.752.300,00

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Órgão	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
	Código	EMENTA				Cr\$
13.01	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...		5.752.300	5.752.300	5.752.300
	4.2.0.0	Investimentos Financeiros ...				
	4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras ...				

Artigo 2.º — As despesas relativas às programações liberadas pelo artigo anterior deverão onerar as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21.04 do Orçamento-Programa Anual de 1974.

Parágrafo único — Para atender o disposto no artigo ficam alteradas as dotações orçamentárias da Lei n. 183, de 10 de dezembro de 1973.